## CARTA ACORDO

A Siqueira Castro Advogados, inscrita no CNPJ n° 04.824.890/0001-07, com sede à Rua Tabapuã, 81 4º andar – Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04533-010, neste ato denominado CONVENIANTE, e do outro lado, Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros - São Paulo/ SP, doravante denominado CONVENIADO (A), mediante as seguintes condições:

## CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a Siqueira Castro Advogados e a empresa Bilheteria.com compreendendo a oferta de descontos e facilidades aos colaboradores, advogados e estagiários do Siqueira Castro Advogados.

# CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

O estabelecimento **Bilheteria.com** compromete-se a atender a todos os colaboradores, advogados e estagiários do **Siqueira Castro Advogados** com o seguinte benefício:

## Parágrafo primeiro:

As vantagens serão concedidas a todos os colaboradores, advogados e estagiários do **Siqueira Castro Advogados**, mediante apresentação do login e senha do **Siqueira Castro Advogados**.

#### CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente contrato tem validade de **12 meses** a partir da assinatura, e renovável por igual período até que seja feita uma solicitação por escrito de fim do presente contrato por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 30 dias.

## CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

O presente contrato autoriza a utilização da logomarca do conveniado nos canais de divulgação do **Siqueira Castro Advogados**.

Da mesma forma, o presente acordo autoriza a utilização da logomarca do **Siqueira Castro Advogados** nos canais de divulgação da **Bilheteria.com** .

## CLÁUSULA 5 - RESPONSABILIDADES

A **Bilheteria.com** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A **Bilheteria.com** compromete-se a oferecer benefícios exclusivos aos colaboradores, advogados e estagiários do **Siqueira Castro Advogados**.

## CLÁUSULA 6 - EXCLUSIVIDADES

Este contrato não dá exclusividade à **Bilheteria.com** quanto ao ramo de atividade, prestação de serviços e/ou produtos.

A Siqueira Castro Advogados não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus colaboradores, advogados e estagiários junto a **Bilheteria.com** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **Bilheteria.com** por firmar este Acordo.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documento escrito e que constituirá aditamento ao presente instrumento.

O descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas neste contrato acarretará a imediata rescisão do presente Contrato com a responsabilidade da parte infratora pelas restituições e danos decorrentes.

Além das causas previstas na legislação em vigor, poderá ser rescindido o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação de rescisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. A rescisão desmotivada não acarretará qualquer penalidade. E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 02 de Maio de 2011.

Marcelo Gomes dos Santos

Gerente Nacional de Recursos Humanos

Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

## Siqueira Castro Advogados

Responsável: Marcelo Gomes dos Santos

Departamento: Recursos Humanos

Fones: Fax: (11) 3704-9840

E-mail: mgsantos@siqueiracastro.com.br

Bilheteria.com Produções e Promoções

Ltda.

Responsável: OBECIO GREGIO

Departamento: Cml

Odecio Gregio

Tel: (11) 3030-9549

E-mail: OBECIO Q BILYETERIA. com